



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 05 DE ABRIL DE 2017

(Regulamenta a aplicação do art. 37, V da Constituição Federal no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os cargos em comissão existentes na estrutura da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes serão preenchidos à razão mínima de 30% (trinta por cento) por servidores efetivos.

Parágrafo único – Na aplicação do percentual fixado no caput, o décimo igual ou inferior a cinco não será considerado para os fins de preenchimento do cargo comissionado por servidor efetivo.

Art. 2º - Para fins dos cálculos a que alude o art. 1º, não se computarão os cargos de assessoramento parlamentar (cujas denominações atuais são Assessor Parlamentar Especial, Assessor para Assuntos Político Legislativos, Assessor Parlamentar de Gabinete da Presidência, Assistente Parlamentar e Chefe de Gabinete Parlamentar) e os de cúpula administrativa e legislativa (cujas denominações atuais são Secretário Geral Administrativo e Secretário Geral Legislativo).

Parágrafo único – O disposto neste artigo aplicar-se-á ainda que os cargos citados sofram alterações em suas denominações.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de Abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(Cont/Lei Complementar nº 131 – Fls.02).

REGISTRADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de Abril de 2017, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO: MESA DIRETIVA DA CÂMARA).